



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência de Organização Escolar e Informações
Educacionais

Memorando.SEE/SOE.nº 185/2020

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.

Para: Aos(Às) Sr(as)

Superintendentes Regionais de Ensino

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Assunto: Inserção dos dados dos alunos da Rede Municipal no SUCEM.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0061133/2020-43].

Prezado(as) Superintendentes,

Informamos a V. Sa. que, conforme esclarecido na videoconferência do dia 29/09, encaminhamos o Ofício SEE/SOE nº 107/2020, através da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais - UNDIME, a todos os Secretários Municipais de Educação dos municípios, relativo às ações no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula (SUCEM).

O referido ofício trata sobre o repasse dos dados dos alunos da Rede Municipal, matriculados em 2020, incluindo os municípios que não aderiram ao SUCEM, para a identificação dos alunos com garantia de continuidade dos estudos, em 2021, na escola municipal onde se encontram matriculados no ano de 2020. Este procedimento evitará a inconsistência de migração de alunos entre as redes, ocasionando a desorganização no atendimento escolar.

Embora estejamos diante de um cenário de pandemia, faz-se necessário dar a carga destes dados no sistema, até o dia 23/10/20, para que o processo de cadastro e encaminhamento para matrícula no próximo ano seja possibilitado às famílias, através da inscrição dos alunos candidatos às vagas na rede pública de ensino.

Tendo em vista que cada município pode adotar diferentes procedimentos para a renovação da matrícula do aluno e também sensíveis ao momento enfrentado por todos nas atividades não presenciais, encontramos algumas das possibilidades que se seguem, com vistas à confirmação dos alunos que permanecerão nas escolas municipais, em 2021:

1. Renovação da matrícula dos alunos para 2021 e encaminhamento dos respectivos dados a esta SEE até o dia 23/10/2020; OU
2. Encaminhamento dos dados de todos os alunos matriculados em 2020 até o dia 23/10/2020 e, após confirmação da matrícula para 2021, envio dos dados, até o dia 30/11/2020, dos alunos que permanecerão na rede municipal.

Esclarecemos a V. Sa. que, caso o município opte pela segunda alternativa, os alunos que não renovarem a matrícula serão encaminhados às inscrições nas vagas remanescentes, previstas para o mês de fevereiro de 2021.

Os dados dos alunos matriculados na Rede Municipal, quais sejam: Nome completo, data de nascimento, filiação, município de nascimento, ano de escolaridade e nome da escola da matrícula, deverão ser inseridos pelos membros da Comissão no SUCEM, através de carga, contendo as informações listadas.

Na Rede Estadual de Ensino, o processo de renovação de matrícula ocorrerá no período de 09 a 30/10, conforme Memorando SEE/SOE nº 183/2020, de 30/09/20 e Resolução SEE nº 4.421/2020, sendo os dados dos alunos com a matrícula renovada migrados do SIMADE para o SUCEM.

Agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos à disposição de V. Sa. para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Patrícia de Sá Freitas

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educação



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Sa Freitas, Superintendente**, em 02/10/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 02/10/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20167437** e o código CRC **972C8FC5**.